PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/13
Folha: 002
Assinatura

Ofício nº 37/Gab/13

Em, 18 de fevereiro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 009/13
Recebido em
18/02/13
Às 11:40 Horas

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1743 de 18 de fevereiro de 2013, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/13
Folha: 003
Assinatura

Mensagem nº 528

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 741 de 18 de fevereiro de 2013, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Face a Lei Federal nº 11.738, de 16 de Julho de 2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir o Piso Salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, o Poder Executivo vem solicitar a esta Augusta Casa de Leis a instituição do Piso Salarial aos professores da rede pública de ensino municipal, resguardando o direito de todos.

É importante ressaltar que a Portaria Interministerial nº 1.496/2012 elevou o custo aluno em 7,97%, e o Ministério da Educação considerou esse índice para reajustar o piso nacional dos professores.

Segue em anexo, parecer da Contabilidade com demonstrativo do impacto financeiro com pessoal em 2013.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de fevereiro de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/13
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1741 DE 18 DE fevereiro DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica alterado o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Ensino - SME, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Piso Salarial dos professores no SME será de R$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), tendo como parâmetro, o vencimento dos professores com formação em nível médio, na modalidade Normal, com 40:00 horas semanais, prevista no Art. 62 da Lei 9.394/1996.

Art. 3º. O Piso Salarial terá um reajuste de 7,97 % e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho da seguinte forma:

I – Jornada de 20:00 horas semanais no valor de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos);
II – Jornada de 25:00 horas semanais no valor de R$ 979,37 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos);
III – Jornada de 40:00 horas semanais no valor de R$1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais);

Art. 4º A diferença entre o piso salarial e o vencimento dos professores de Nível Superior será concedido por regulamento, gradativamente até o limite previsto nas Leis que institui o Plano Municipal Decenal de educação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Os recursos para o pagamento das despesas de que trata esta Lei serão oriundos dos recursos da educação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Leis: Lei nº 1453 de 15 de Junho de 2009, Lei nº 1690 de 11 de maio de 2011, Lei nº1821 de 09 de março de 2012 e a Lei nº 180 de 09 de Março de 2012, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013. 1820

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/13
Folha: 005
Assinatura

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DO: DRH
PARA: Contadoria
ASSUNTO: Impacto

Conforme pedido da SEMECE, solicito o impacto referente à Reajuste do Piso Salarial aos profissionais da educação, conforme segue abaixo:

Remuneração Total	626.706,85

Ouro Preto do Oeste/RO., 14 de Fevereiro de 2013.

Claudia Gomes da Silva
Chefe do Dep. de Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CONTADORIA

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Receita Corrente Líquida

	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Total
	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	
RECEITA	5.785.242,18	4.867.478,45	4.935.760,28	4.371.986,00	5.284.773,88	5.606.909,17	5.328.767,53	4.414.977,83	5.121.557,07	5.086.759,40	6.164.502,93	4.529.683,27	**61.498.397,99**
PACS	71.250,00	82.745,00	82.745,00	82.745,00	82.745,00	85.358,00	96.853,00	87.971,00	87.971,00	87.971,00	175.942,00	0,00	**1.024.296,00**
PSF S. BUCAL	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.740,00	4.470,00	4.470,00	8.940,00	0,00	**53.100,00**
PSF MEDICOS	80.400,00	80.400,00	80.400,00	85.560,00	85.560,00	85.560,00	85.560,00	90.720,00	85.560,00	85.560,00	171.120,00	0,00	**1.016.400,00**
TOTAL	**5.629.392,18**	**4.700.133,45**	**4.768.415,28**	**4.199.211,00**	**5.111.998,88**	**5.431.521,17**	**5.141.884,53**	**4.231.546,83**	**4.943.556,07**	**4.908.758,40**	**5.808.500,93**	**4.529.683,27**	59.404.601,99
Valor da Receita a ser considerado na Folha de Pagamento -													59.404.601,99

Despesa com Pessoal

Deduções	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Mês/ano	Total
	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	jan/13	
DESPESA	2.395.246,02	2.757.301,44	2.870.824,60	2.917.365,05	2.954.951,11	3.054.508,98	2.913.062,16	2.942.293,96	2.932.566,79	2.794.552,41	3.700.656,22	3.041.790,90	35.275.119,64
Imp. de renda	80.443,97	85.084,26	87.952,78	97.472,93	99.569,23	103.909,13	99.431,06	100.957,23	103.679,50	88.666,51	138.475,30	104.873,23	1.190.515,13
Licença Premio	39.943,78	34.882,69	18.283,55	22.044,05	19.093,65	28.048,14	5.668,22	4.887,34	3.777,87	3.871,56	7.216,84	2.454,68	190.172,37
PACS	71.250,00	82.745,00	82.745,00	82.745,00	82.745,00	85.358,00	96.853,00	87.971,00	87.971,00	87.971,00	175.942,00	0,00	1.024.296,00
PSF S. BUCAL	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	4.740,00	4.470,00	4.470,00	8.940,00	0,00	53.100,00
PSF MEDICOS	80.400,00	80.400,00	80.400,00	85.560,00	85.560,00	85.560,00	85.560,00	90.720,00	85.560,00	85.560,00	171.120,00	0,00	1.016.400,00
TOTAL	**2.119.008,27**	**2.469.989,49**	**2.597.243,27**	**2.625.073,07**	**2.663.513,23**	**2.747.163,71**	**2.621.079,88**	**2.653.018,39**	**2.647.108,42**	**2.524.013,34**	**2.934.462,99**	**2.621.166,79**	**31.800.636,14**
													31.800.636,14

Receita corrente Líquida - RCL	59.404.601,99
Despesa com pessoal	31.800.636,14
Limite Prudencial (PARÁGRAFO ÚNI	30.474.560,82
Limite máximo permitido 54%	32.078.485,07
% aplicado até o mês de Jan/2013	53,53%
Valor aplicado a menor do limite pru	1.326.075,32
Valor aplicado a menor do limite Pe	-277.848,93

Em, 15/02/2013

Acréscimo em Folha	
31.800.636,14	
52.225,57	SEMECE
1.312,03	SEMAS
31.854.173,74	

53,62 %

Denise M. Yamano
Contadora
CRC 056.240
Portaria nº 18.040 de 15/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 0583
Folha: 006
Assinatura

OBS: Os valores referentes as despesas, são as liquidadas nos exercícios. - Parecer **FAVORAVEL**, uma vez que os indices ultrapassam ao limite prudencial de 51,30% permitido por Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 056/12
Folha: 007
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1821 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste –RO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Ensino – SME, nos termos da Lei.

Art. 2°. O Piso Salarial dos Professores no SME será de R$1.451,93 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), tendo como parâmetro, o vencimento dos professores com formação em nível médio, na modalidade Normal, com 40:00 horas semanais, prevista no Art. 62 da Lei 9394/1996.

Art. 3°. O Piso Salarial será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho, sendo:

I – jornada de 20:00 horas semanais no valor de R$ 725,96 (setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

II- jornada de 25:00 horas semanais no valor de R$907,45 (novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos);

III- jornada de 40:00 horas semanais no valor de R$1.451,93 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

Art. 4°. A diferença entre o piso salarial e o vencimento dos professores de Nível Superior será concedida por regulamento, gradativamente até o limite previsto nas Leis que instituiu o Plano Municipal Decenal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira;

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis : 1453 de 15 de junho de 2009 e 1690 de 11 de maio de 2011, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2012.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de março de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO